



## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 230302/2023**, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 002/2023** reconhecida pela Procuradoria Geral e pela Controladoria Geral do Município para contratar com a empresa **GM TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n.º 15.464.263/0001-29, representada por seu sócio proprietário o Sr. **JOSE LUIZ DE SOUZA ALVES**, portador da Carteira de Identidade n.º 4584810 SDS/PE, e CPF n.º 025.463.314-50, objetivando a **contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de licença (cessão de uso) de software (portal de compras) customizado, com implantação, treinamento e suporte técnico destinados à Administração Pública do município de Bacabal/MA.**

Essa ratificação se fundamenta nos termos do Art. 24, II, Lei Federal n.º 8.666/93.

O valor global é de **R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais)**, que será pago com recursos alocados na seguinte dotação orçamentária:

**02 - PODER EXECUTIVO;**

**02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;**

**04.122.0003.2003.0000 – MANUT. E COORD. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;**

**3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Bacabal/MA, 19 de abril de 2023.

**IVANE RAMOS ARAÚJO DE OLIVEIRA**

*Secretária Municipal de Administração*

*Portaria n.º 076/2022*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 153

Proc. n.º 230302/2023

Rubrica o

### EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 230302/2023, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 002/2023** reconhecida pela Procuradoria Geral e pela Controladoria Geral do Município para contratar com a empresa **GM TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA EPP** inscrita no CNPJ n.º 15.464.263/0001-29, sediada na Avenida República do Líbano, n.º 251, Torre A, Sala 1408, CEP 51.110-160, Pina, Recife – PE, neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr. **JOSE LUIZ DE SOUZA ALVES**, portador da Carteira de Identidade n.º 4584810 SDS/PE e CPF n.º 025.463.314-50, objetivando a **contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de licença (cessão de uso) de software (portal de compras) customizado, com implantação, treinamento e suporte técnico destinados à Administração Pública do município de Bacabal/MA.** Essa ratificação se fundamenta nos termos do Art. 24, II, Lei Federal n.º 8.666/93. O valor global é de **R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais)**, que será pago com recursos alocados na seguinte dotação orçamentária: **02 - PODER EXECUTIVO; 02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 04.122.0003.2003.0000 – MANUT. E COORD. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.** Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Bacabal/MA, 19 de abril de 2023. **IVANE RAMOS ARAÚJO DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Administração.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

Este documento foi Publicado no Mural desta Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.

Em, 19/04/2023

Nome: \_\_\_\_\_

subsidiar políticas, programas e projetos públicos; IV- elaborar propostas de intervenção baseadas na estruturação de alianças entre os órgãos de segurança pública e os órgãos governamentais de outras áreas, assim como a sociedade civil, preservando a cada um a atuação em sua área de competência essencial; V- propor parcerias entre órgãos municipais e outros atores, públicos ou privados, para o fortalecimento do presente Observatório; VI- buscar parceria com entidades acadêmicas para a realização de atividades científica de análise a fatos pertinentes à Segurança Pública; VII- valorizar a perspectiva de gestão local das ações de segurança pública e prevenção, pautando a fiscalização em termos de território, problema abordado e público alvo. Art. 4º. O Observatório será constituído e representado por pelo menos 03 (três) membros a serem nomeados por Portaria emitida pelo Prefeito Municipal, priorizando a escolha de servidores efetivos. Art. 5º. O observatório terá a seguinte estrutura: I - 01 (um) Coordenador do Observatório Municipal de Segurança Pública e Defesa Social; II - 02 (dois) ou mais Assessores Técnicos. Art. 6º. Com base nos preceitos contidos nas legislações que regem a proteção de dados pessoais, em especial a LGPD, os servidores que desempenham suas atividades junto ao Observatório Municipal de Segurança Pública e Defesa Social deverão assinar termo de confidencialidade e sigilo, contendo, dentre outras, vedações à: I - divulgação de informações, estudos ou levantamentos sem prévia autorização da autoridade competente; II - utilização dos dados aos quais possui acesso para benefício próprio ou de terceiros, abstendo-se de publicar, divulgar, fazer circular, produzir cópia ou efetuar backup, por qualquer meio ou forma, de qualquer documento ou informação confidencial Art. 7º. O Observatório poderá criar grupos de trabalho temáticos permanentes ou extraordinários, destinados ao estudo, formulação e monitoramento de indicadores da Prevenção à Violência e outros estudos relacionados aos objetivos previstos neste decreto. Art. 8º. O Observatório reunirá-se, ordinariamente e extraordinariamente, sempre que necessário e por convocação da coordenação. Art. 9º. O Observatório poderá estabelecer normas regulamentares, se necessário, mediante a expedição de Instruções Normativas ou Portaria para o fiel cumprimento deste Decreto. Art. 10. A participação no Observatório será considerada de relevante interesse público e não será remunerada. Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bacabal/MA, 20 de abril de 2023. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS. Prefeito Municipal de Bacabal.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº:

154

Proc. nº:

230302/2023

Rubrica:

LEI Nº 1548 DE 18 DE ABRIL DE 2023

Altera a redação do artigo 3º e acrescenta o inciso XII, da Lei Municipal nº 1385 de 02 de maio de 2019 e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, Estado do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal de Bacabal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica alterada a redação, para todos os efeitos legais, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.385, de 02 de maio de 2019, que passa a vigorar da seguinte forma: "Art.3º. O Conselho Municipal de Segurança Pública compor-se-á, paritariamente, de 12 (doze) membros designados pelo Prefeito, sendo: I - 01 (um) representante da Polícia Militar; II - 01 (um) representante do Corpo de Bombeiros; III - 01 (um) representante da Polícia Civil; IV - 01 (um) representante do Poder Judiciário; V - 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB); VI - 01 (um) representante da Defensoria Pública; VII - 01 (um) representante do Conselho Tutelar; VIII - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; IX - 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município; X - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação; XI - 01 (um) representante do Segurança Privada; XII - 01 (um) representante da Sociedade Civil. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito de Bacabal, 18 de abril de 2023. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS. Prefeito Municipal.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

## Licitação

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 230302/2023, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2023 reconhecida pela Procuradoria Geral e pela Controladoria Geral do Município para contratar com a empresa GM TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 15.464.263/0001-29, sediada na Avenida República do Líbano, nº 251, Torre A, Sala 1408, CEP 51.110-160, Pina, Recife - PE, neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr. JOSE LUIZ DE SOUZA ALVES, portador da Carteira de Identidade nº 4584810 SDS/PE e CPF nº 025.463.314-50, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de licença (cessão de uso) de software (portal de compras) customizado, com implantação, treinamento e suporte técnico destinados à Administração Pública do município de Bacabal/MA. Essa ratificação se fundamenta nos termos do Art. 24, II, Lei Federal n.º 8.666/93. O valor global é de R\$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais), que será pago com recursos alocados na seguinte dotação orçamentária: 02 - PODER EXECUTIVO; 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 04.122.0003.2003.0000 - MANUT. E COORD. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Nesta oportunidade,



determino a publicação deste ato. Bacabal/MA, 19 de abril de 2023. IVANE RAMOS ARAÚJO DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b



MUNICIPIO  
DE  
BACABAL:060  
14351000138

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE  
BACABAL:06014351000138  
Dados: 2023.04.20 17:59:18 -03'00'

**Bacabal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 185  
Proc. nº: 290302/2023  
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA

Diário Oficial do Município

**Prefeitura Municipal de Bacabal - MA**

CNPJ: 06.014.351/0001-38 Criado pela Lei Nº 1.241 de 14 de março de 2014 |

Prefeito Edvan Brandão  
Travessa 15 de Novembro, 229, Centro  
Telefone: (99) 3621 0533

